

Ano XX nº 5723 – 02 janeiro de 2018

No primeiro mês da 'reforma' trabalhista, país perde empregos formais



Em novembro, mês em que entrou em vigor a reforma trabalhista (lei 13.467), o país fechou 12.292 vagas com carteira assinada (-0,03% de variação no estoque), segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, divulgado na última semana.

A indústria de transformação eliminou 29.006 postos de trabalho formais (-0,39%) em praticamente todos os segmentos. A construção cortou 22.826, na segunda maior queda percentual: -1,04%. A maior foi registrada na agricultura, com influência sazonal - 21.761 a menos (-1,34%).

O comércio abriu 68.602 vagas (0,76%), principalmente no varejo, o que era esperado devido ao movimento de fim de ano. Também fecharam vagas os serviços (-2.972) e a administração pública (-2.360).

A chantagem pela reforma da Previdência

As manobras do governo não estão nem perto de ter um fim. Após Temer afirmar que o ministro Carlos Marun (Secretaria de Governo) era um "gigante" a trabalhar pela reforma da Previdência, o chefe da pasta admitiu pressionar governadores e prefeitos e condicionar a liberação de recursos públicos, como os da Caixa e do Banco do Brasil, à pressão sobre deputados para aprovar a proposta.

Temer chegou a pedir a Marun que trabalhasse se possível 20 horas por dia em função da aprovação da reforma da Previdência, que aumenta a idade mínima para aposentadoria de homens (65 anos) e mulheres (62 anos).



Assédio Moral:

Como se resguardar desse tipo de problema



Palavras acometidas, atitudes abusivas, humilhações recorrentes. Ações que solitariamente não representam muito, mas que ao serem cometidas repetidas vezes contra uma mesma pessoa podem ser psicologicamente destrutivas. Mal que não obstante de existir desde os primórdios da civilização, adveio a ser identificado apenas no século passado como assédio moral.

Na atmosfera de trabalho essas atitudes podem representar muito mais do que o anseio de efetivar-se uma brincadeira - de mau gosto -, já que repetidamente tem a intenção de constranger a vítima. Às vezes, quando o assédio advém do chefe para o subordinado, tem-se como alvo despedir o funcionário sem pagar a ele os encargos trabalhistas que seriam impostos em uma demissão sem justa causa.

Assédio moral: é a exposição recorrente a situações constrangedoras e humilhantes. Via de regra é caracterizada por condutas antiéticas e tem por objetivo desestabilizar a vítima no trabalho.

Assédio sexual: é a importunação de caráter sexual que parte, normalmente, da chefia para o subordinado e causa degradação no ambiente de trabalho. O pedido de favores sexuais é acompanhado de ameaças, promessas de favorecimento ou permanência no emprego.